



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL
MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA
ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
AMANDA BARRETO RODRIGUES SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOSE RIBAMAR DE LIMA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MARCELO MIRANDA LEYED SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS
FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	4
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	5
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	5
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infração.....	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.....	6
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
ELERSON LEANDRO ALVES PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ANA LUCIA ALVES BENEDITO	
ANTONIO ALMEIDA SILVA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS	
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS	
JEFFERSON DIAS DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA	
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS	
THOMAS JEFFERSON ALVES	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2990, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 810.400,00** (oitocentos e dez mil e quatrocentos reais) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e processo administrativo nº 4944/2023/02.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3218	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	1.705	277.000,00	
3199	33101.15.451.0005.1.540	44.90.51	1.705	200.000,00	
3220	33101.15.452.0005.1.597	33.90.39	1.705	100.000,00	
	35101.04.122.0001.2.000	33.90.30	1.705		277.000,00
	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	1.705		300.000,00
1689	28101.12.126.0013.2.007	33.90.40	1.500	28.400,00	
1663	28101.12.122.0013.1.100	44.90.52	1.500		28.400,00
1097	25101.04.122.0001.2.000	33.90.39	1.500	55.000,00	
1287	30101.20.122.0009.1.124	44.90.52	1.500		55.000,00
1720	28101.12.361.0013.8.012	33.90.11	1.540	150.000,00	
1723	28101.12.361.0013.8.012	31.90.94	1.540		50.000,00
1712	28101.12.361.0013.8.011	31.90.94	1.540		100.000,00
TOTAL				810.400,00	810.400,00

Fontes:1.500 – Impostos/ 1.705 – Royalties Estadual/1.540 - FUNDEB

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1350/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **PEDRO EMANUEL FARIAS BARBOSA**, Matrícula nº 14089/02, Assessor Administrativo – SEMAD, referente ao período: 02/10/2023 à 31/10/2023, fixando o novo período para: 01/11/2023 à 30/11/2023.

PORTARIA Nº 1351/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 2º Período: 16/10/2023 à 30/10/2023 do servidor **ANDRE MONTEIRO MARINHO**, Agente Fiscal/Direto de Fiscalização Tributária - SEMFAPLAN, matrícula nº 3232/81, fixando o próximo período para 15/01/2024 à 29/01/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº 22209/2021/32. Requerente: EFIGÊNIA APARECIDA DA COSTA. Assunto: Isenção de IPTU 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 31/32, e no parecer da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 34/36 **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022, para a inscrição imobiliária nº **048661**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

Processo nº 22534/2021/32. Requerente: RUSSA COMÉRCIO DE DOCES E BISCOITOS. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 33/35, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte RUSSA COMÉRCIO DE DOCES E BISCOITOS, inscrição mobiliária, nº 8895521, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22385/2021/32. Requerente: BAZAR REMAR LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/33, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 34/36, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte BAZAR REMAR LTDA, inscrição mobiliária, nº 580163, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22800/2021/32. Requerente: AÇOUGUE MODELO DE QUEIMADOS. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/35, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 37/39, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte AÇOUGUE MODELO DE QUEIMADOS, inscrição mobiliária, nº 8920681, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22392/2021/32. Requerente: PRIS SYSTEM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/28, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 30/32, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte PRIS SYSTEM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, inscrição mobiliária, nº 8915361, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 300-A do CTMQ.

Processo nº 22321/2020/32. Requerente: J L GOMES SOARES DROGARIA LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2021. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/36, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 38/40, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte J L GOMES SOARES DROGARIA LTDA, inscrição mobiliária, nº 88201887, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22396/2021/32. Requerente: M F CASA DAS SOLEIRAS LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/34, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 36/38, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte M F CASAS DAS SOLEIRAS LTDA, inscrição mobiliária, nº 88202048, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22556/2021/32. Requerente: MILÊNIO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS E ÁGUA. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/26, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 28/30, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte MILÊNIO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS E ÁGUA, inscrição mobiliária, Nº **CNPJ 39.971.295/0001-89**, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 21864/2020/32. Requerente: A C DE OLIVEIRA ALVES. Assunto: Isenção de Alvará 2021. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 33/35, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte A C DE OLIVEIRA ALVES, inscrição mobiliária, Nº **88201904**, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 21992/2020/32. Requerente: INVICTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E S. SOCIAIS. Assunto: Isenção de Alvará. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/36, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2020 e, 2021 para o Contribuinte INVICTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E S. SOCIAIS, na inscrição mobiliária, Nº 8940894, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III, do CTMQ.

Processo nº 22527/2021/32. Requerente: CRECHE ESCOLA TIA ISA LTDA. Assunto: Isenção TVEL/2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/34, e no parecer da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 36/38, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022, na inscrição mobiliária nº **8941024** para o Contribuinte, CRECHE ESCOLA TIA ISA LTDA, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 4

Processo nº 22730/2021/32. Requerente: EMPÓRIO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS. Assunto: Isenção TVEL/2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 30/32, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022, na inscrição mobiliária nº **88201884** para o Contribuinte, EMPÓRIO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS, na forma do art. 300-A do CTMQ.

Processo nº 22317/2020/32. Requerente: COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO VITÓRIA. Assunto: Isenção TVEL/2021. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/26, e no parecer da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 28/30, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2021, na inscrição mobiliária nº **88202084** para o Contribuinte, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO VITÓRIA, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 4451/2021/06. Requerente: Mônica Flores Rick. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 70/74, na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 76/79 e 96/97, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 99, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de novembro de 2019 a julho de 2021.

Processo nº 1084/2023/03. Requerente: Mary Lucia Inácio Dias. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16/20, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 28, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidora, relativa aos períodos aquisitivos de 2013/2018 com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1304/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, **DEFIRO** a publicação da concessão do pagamento do adicional de Insalubridade em grau médio (10%), a partir de 11 de agosto de 2023 conforme publicação do LTCAT 2023, Decreto nº 2945. Processo:4392/2023/09.

ABNER PECLAT BARBOZA

Matrícula nº 15260/01

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº. 092, DE SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023 ANO 03 – PÁGINA 9, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ:

Portaria Nº 75/SEMUR/2023. Tornar público o **Habite-se nº 024/2023** destinado a **CRUZ MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, prédio de uso residencial de quatro pavimentos, com área total construída de 485,20m², sendo no primeiro pavimento os apartamentos 101 e 102, cada um com 60,65m², totalizando 121,30m², no terceiro pavimento os apartamentos 301 e 302, cada um com 60,65m², totalizando 121,30m² e o quarto pavimento os apartamentos 401 e 402, cada um com 60,65m², 121,30m² de área total construída, que tomará nº 75, encontra-se erigidos sobre o lote de nº 17, da quadra 43, situado na rua Maguari, Bairro Fanchem, Município de Queimados/RJ, emitido em 09 de maio de 2023 através do processo de nº **2228/2021/10**, em nome do requerente

LEIA-SE:

Portaria Nº 075/SEMUR/2023. Tornar público o **Habite-se nº 024/2023** destinado a **CRUZ MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, prédio de uso residência de quatro pavimentos, com área total construída de 485,20m², sendo no primeiro pavimento os apartamentos 101 e 102, cada um com 60,65m², totalizando 121,30m², no segundo pavimento os apartamentos 201 e 202, cada um com 60,65m², totalizando 12,30m², no terceiro pavimento os apartamentos 301 e 302, cada um com 60,65m², totalizando 121,30m² e o quarto pavimento os apartamentos 401 e 402, cada um com 60,65 m², totalizando 121,30m² de área construída, que tomará nº75, encontram-se erigidos sobre o lote de nº 17, da quadra 43, situado na Rua Maguari, Bairro Fanchem, Município de Queimados/RJ, emitido em 09 de maio de 2023 através do processo de nº **0184/2021/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Subsecretária Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)

Mat.: 14345/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 5

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1134/13, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária**, que será realizada de forma remota, no dia **06 de Outubro de 2023**, às 14:00h, através do link da videochamada: <https://meet.google.com/gro-ffie-qeb>, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Montagem das Comissões;
- Reunião com a Defensoria Pública;
- Informes.

Fabiana Teixeira Barbosa

Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 70/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000437/2023	4733/2023/14	DEFERIDO
E09/000441/2023	4761/2023/14	DEFERIDO
E09/000394/2023	4375/2023/11	INDEFERIDO
E09/000372/2023	4326/2023/03	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máya da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 074/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000291/2023	3620/2023/14	INDEFERIDO
E09/000432/2023	Q28589440	DEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari
(Suplente)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 6

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 118/CM/2023 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **MARLON CHRISTIAN FREITAS, matrícula 1441, Assessor Legislativo, no período de 01/10/2023 a 30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022. (Requerimento nº. 08/054/2023)

PORTARIA Nº 119/CM/2023. EXONERAR a servidora **BEATRIZ LESSA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 02/10/2023.

PORTARIA Nº 120/CM/2023. NOMEAR GISELE ALVES MOURA MEDEIROS no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 02/10/2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 535/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. HÉLIO FERNANDO BARBOSA LOPES – DEPUTADO FEDERAL”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Exmo. Sr. **HELIO FERNANDO BARBOSA LOPES – DEPUTADO FEDERAL**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.
Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.
Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para a entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.
Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. JADIR ELIAS CARVALHO DOS SANTOS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Ilmo. Sr. **JADIR ELIAS CARVALHO DOS SANTOS**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.
Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.
Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para a entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.
Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA - DESEMBARGADOR”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Exmo. Sr. **JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA - DESEMBARGADOR**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.
Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.
Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para a entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.
Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. MARCOS VINICIUS ARAUJO”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Ilmo. Sr. **MARCOS VINICIUS ARAUJO**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para a entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a REABERTURA da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1473.2023.04, Contratação de empresa para execução de reforma, revitalização e adequação da Praça da Orla do Fanchem, situada entre a Rua Caicó e Avenida Luigi Giobi - Fanchem - Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I – A, SERÁ ADIADA para o dia 11/10/2023, às 14:30h.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a REABERTURA da Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0812/2023/04, Execução de obras complementares e adequação das 134 unidades habitacionais – Condomínio Eldorado I e II, no município de Queimados – RJ, sito à Rua Dom Antônio, s/n, Bairro Vista Alegre, no município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico em Anexo, SERÁ ADIADA para o dia 17/10/2023, às 09:30h.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO

ERRATA CMDCA

Nº. 185 – Terça-Feira, 03 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 6

ONDE SE LÊ: Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2023

LEIA-SE: Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 186 – Quarta-Feira, 04 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
RESULTADO DA ANÁLISE

AMOSTRA – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, **divulga aos interessados a relação das empresas aprovadas na amostra referente ao processo licitatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0209/2023/05**, Credenciamento do Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Parecer Técnico exarado pela Assessoria Técnica de Nutrição/SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Parecer Técnico das Amostras

De acordo com o item 9 da Chamada Pública nº 0209.2023.05, segue abaixo o parecer técnico das amostras dos produtos solicitados:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO	PARTICIPANTE
IOGURTE	Produto obtido pela fermentação do leite de vaca pasteurizado ou esterilizado por fermentos lácticos próprios, adicionado de açúcar e polpa/suco da fruta que caracteriza o sabor. O produto deverá ser integral e apresentar-se na forma líquida. Deverá ser isento de corantes e aromas artificiais. Deverá ter registro obrigatório no MAPA e SIF. O leite utilizado na fabricação do iogurte deve ser de natureza pasteurizada ou esterilizada e o iogurte não deve ser submetido a qualquer tratamento térmico após a fermentação. Embalagem de garrafa de poliestireno pré-conformada, atóxica, com tampa termossoldada de papel aluminizado ou saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente e termossoldado, contendo 1L por unidade.	APROVADO	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO
PÃO DE ABÓBORA	Fresco, macio, claro, sem mofo ou bolores, com odor e sabor característico.	APROVADO	ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PÃO DE BATATA DOCE	Fresco, macio, claro, sem mofo ou bolores, com odor e sabor característico.	APROVADO	ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
QUEIJO	Tipo Frescal. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, odor e sabor característicos, sem presença de soro na sua embalagem, sem presença de crosta ou viscosidade. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à Anvisa e devidamente registrado no MAPA, sob condições ideais de armazenamento e temperatura (não superior a 8°C).	APROVADO	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO

Viviane de Carvalho

Viviane de Carvalho
Assessora Técnica de Nutrição
CRN-4 22100967/P
Matr. 15196/01 – SEMED

Queimados, 29 de setembro de 2023.

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA PAPAGAIO, 732. VILA PACAEMBU, QUEIMADOS - RJ. CEP: 26.323-548

O Presidente juntamente com a Comissão, informa que as empresas ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ Nº 13.345.892/0001-04, e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, CNPJ Nº 30.248.992/0001-31, por cumprirem todas as disposições contidas nesta licitação (item 15.4 do edital), foram declaradas vencedoras do Certame, Chamada Pública nº 01/2023.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO